

Unidade 3

Possibilidades de trabalho conjunto entre os Centros/Comunitários/Conselhos Locais de Saúde e as equipes de ABS

Unidade 3 - Possibilidades de trabalho conjunto entre os Centros/Comunitários/Conselhos Locais de Saúde e as equipes de ABS

Em alguns municípios brasileiros existem também “Conselhos Locais de Saúde” (CLS). Nesta unidade, vamos ver como eles funcionam.

Os Conselhos Locais de Saúde não possuem diretriz ou resolução do Conselho Nacional de Saúde que regulamente seu funcionamento. Mas eles hoje são peça-chave na viabilização da participação da comunidade.

Por meio desses conselhos locais é possível aproximar os gestores, profissionais, usuários e os Conselhos Municipais de Saúde das reais necessidades das comunidades, dando visibilidade aos anseios dos movimentos sociais locais e facilitando a elaboração e desenvolvimento conjunto de políticas e ações de saúde levantadas em reuniões e ações de educação popular.



O CLS é o órgão consultivo do SUS, na área de abrangência da unidade local de saúde, relacionando-se diretamente à hierarquia do Conselho Municipal de Saúde, atuando com atenção especialmente aos níveis de planejamento local, avaliação da execução, e controle social das ações e serviços de saúde ou correlacionadas à saúde, colaborando na definição de prioridades e estabelecimento de metas a serem cumpridas na área de abrangência da unidade de saúde.

Como criar, implantar e fazer funcionar um Conselho Local de Saúde?

O Conselho Local de Saúde pode ser instalado na sua área de abrangência, definida de acordo com a territorialização adotada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Possíveis passos para a formação de um Conselho Local de Saúde (TELESSAÚDE SC, 2010):

- Levantamento (identificação) de lideranças e das instituições/entidades de usuários da área de abrangência da unidade básica de saúde, tais como associações de moradores, organizações não-governamentais, entidades religiosas e escolas;
- Realização de reuniões e encontros com os líderes, entidades e comunidade em geral para a sensibilização sobre a importância da implantação do Conselho Local de Saúde;
- Formação de comissão eleitoral com a finalidade de organizar o processo de eleição dos membros representantes dos usuários para compor o Conselho Local de Saúde;
- Publicação de edital de convocação da eleição do Conselho Local de Saúde e acompanhamento de seu processo de publicação no Diário Oficial;
- Realização de inscrição das entidades da comunidade candidatas à serem membros do conselho, com análise dos documentos necessários (registro em cartório);
- Organização e a realização da eleição dos candidatos representantes dos usuários para comporem o Conselho Local de Saúde.

Após sua criação devem ser registrados no Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Local de Saúde deverá ter sua norma de funcionamento regida por Regimento interno.



Saiba mais: Acesse os links abaixo e leia a Resolução de Criação e funcionamento de Conselhos Locais nos municípios de Florianópolis/SC e Salvador/BA:

• Resolução nº 010/CMS/2008 do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis - Criação, Implantação e Funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde de Florianópolis: <http://cms.pmf.sc.gov.br/admin/uploads/1326210123.doc>

• DECRETO Nº 17.465 DE 16 DE JULHO DE 2007 Altera o Regimento dos Conselhos Locais de Saúde do Município do Salvador. http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/cadastro_organizacional/documentos/sms_clsaudef.pdf

Outra experiência exitosa é a do município de Campina Grande na Paraíba, um dos pioneiros na implantação do Programa de Saúde da Família em 1994. O município lança mão de diversas estratégias de gestão local da ABS que incluem desde o cuidado individual até ações educativas para profissionais e usuários e grupos de discussão com a comunidade.



Saiba mais sobre esta experiência lendo na íntegra o artigo de Lacerda e Santiago (2007) publicado no Scielo, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rk/v10n2/a07v10n2.pdf>

Observando a experiência relatada, percebe-se que as equipes de Saúde da Família ampliam o potencial de qualidade nos serviços prestados à população quando estão em permanente debate e estudo sobre temas como cidadania, funcionamento do SUS, participação social e quando abrem esse espaço de discussão aos usuários. Dessa forma conseguem se preparar tanto para orientar a população sobre seus direitos e deveres quanto para escutar ativamente essas demandas e saber trabalhar com elas.

A formação de cidadãos participativos leva ao **empoderamento** da população, capacitando-a para atuar no controle social e na formulação de políticas públicas da saúde por meio da participação comunitária em saúde (Bydlowski, Lefèvre e Pereira, 2011).

“Empoderamento é entendido como processo de capacitação dos indivíduos e comunidades para assumirem maior controle sobre os fatores pessoais, socioeconômicos e ambientais que afetam a saúde.” (WHO, 1998)

É essencial ressaltar que o acesso a informação amplia a capacidade de argumentação do cidadão/conselheiros, profissionais de saúde da ESF, quando estes lutam/defendem idéias, projetos de interesses coletivos em defesa do acesso ao direito pela saúde, nos espaços de democracia participativa. Nesse sentido, é importante destacar o avanço que representa o fortalecimento da Educação Permanente junto aos profissionais de saúde e conselheiros municipais.

Entende-se como educação permanente para o controle social os processos pedagógicos que contribuem para o desenvolvimento da ação do sujeito social em torno do cumprimento do direito à saúde e com metodologias participativas, através de processos formais e informais que valorizam as experiências (vivências) das pessoas. (CNS, 2006).



Palavras do professor

Você enquanto profissional de saúde, tem um papel primordial tanto na sensibilização quanto no 'empoderamento' da sua comunidade. Em grandes municípios a criação dos CLS pode aproximar a equipe da comunidade e juntas buscar estratégias para resolução dos problemas do território.

Por isso, existem inúmeras maneiras de fortalecer a participação comunitária, inclusive defendendo que os profissionais da equipe de ABS tenham representatividade no conselho de saúde do seu município, ou implantem Conselhos Locais de Saúde.

Não esqueçam que os conselhos de saúde, as reuniões na comunidade ou na equipe são espaços de pactuações em relação às dificuldades da gestão, estabelecer consensos em torno de propostas em defesa da garantia do direito a saúde como bem público e não saúde com mercadoria.

Para refletir: A sua equipe de Saúde da Família participa das reuniões dos Conselhos de Saúde? Existe participação de representantes de movimentos sociais e usuários no processo de planejamento do trabalho das equipes de Saúde da Família?



Palavras do professor

Aproveite parte do tempo das reuniões de equipe para:

- Ler e conhecer o Plano de Saúde do seu município e identificar quais ações, metas referem-se à Gestão da Atenção Básica/ESF do seu município.
 - Avaliar os padrões da AMAQ (Dimensão: Perfil, Processo de Trabalho e Atenção Integral à Saúde, M - Subdimensão: Participação, Controle Social e Satisfação do Usuário) e identificar quais padrões devem ser melhorados a fim de se propor ações de resolução do problema por meio da elaboração de uma matriz de intervenção, para melhoria do processo de trabalho da equipe ESF/NASF a respeito deste tema.
-

CONCLUSÃO DO CURSO

Os mecanismos e espaços de controle social da saúde são uma conquista do processo democrático e das políticas de saúde no Brasil, e representam a luta histórica pela participação popular em saúde após a ditadura militar.

Entretanto, muitos são os desafios e dificuldades a serem superados para atingirmos o efetivo controle social no SUS.

Temos que avançar na garantia dos direitos sociais assegurados pela CF/88, como educação e cidadania e saúde com qualidade. Exemplos de mobilização social que fizeram história nesses pais: Movimento de Reforma Sanitária, Movimento Cara pintada do Impeachment do Collor, Movimento Ficha Limpa.

Materiais Complementares

Aprofunde os estudos sobre Participação Comunitária e Controle social acessando os seguintes materiais:

1. COELHO, Márcia Oliveira, JORGE, Maria Salete Bessa, GUIMARÃES, José Maria Ximenes. Participação social na atenção básica à saúde: concepções e práticas dos usuários e trabalhadores do Programa Saúde da Família. Rev. APS, v. 12, n. 4, p. 448-458, out./dez. 2009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/tce/v16n2/a09v16n2>

2. COHN, A. Cidadania e formas de responsabilização do poder público e do setor privado pelo acesso, equidade, qualidade e humanização na atenção à saúde. Cadernos da XI Conferência Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. p. 45 a 55.

Incluir link:

http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/880/1/caderno_11_conferencia_nacional_saude.pdf

3. Webpalestra “Conselhos Municipal e Local de Saúde”:

<https://www.youtube.com/watch?v=yrhJ1FTSD9s>

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 453/2012, diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html

_____. Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. Brasília, 1988. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf>.

Acesso em: 15 out./12

_____. Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>. Acesso em: 15 out./12

_____. Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em:

<<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>>. Acesso em: 15 out./12

_____. Ministério da Saúde. O SUS e o controle social - Guia de Referência para Conselheiros Municipais. Brasília, 2001. Disponível em:

< <http://www.fo.usp.br/wp-content/uploads/MOSUS.pdf> >. Acesso em: 15 out./12

_____. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brêtas, Ana Cristina Passarella. A participação social no SUS. Universidade Federal de São Paulo - UNA-SUS/UNIFESP.

BYDLOWSKI, Cynthia Rachid; LEFEVRE, Ana Maria Cavalcanti; PEREIRA, Isabel Maria Teixeira Bicudo. Promoção da saúde e a formação cidadã: a percepção do professor sobre cidadania. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.3, pp.1771-1780. ISSN 1413-8123.

<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232011000300013>

CAMPOS, Wagner de Souza Campos. Um método para análise e co-gestão de coletivos. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 2007

COELHO, Márcia Oliveira, JORGE, Maria Salete Bessa, GUIMARÃES, José Maria Ximenes. Participação social na atenção básica à saúde: concepções e práticas dos usuários e trabalhadores do Programa Saúde da Família. Rev. APS, v. 12, n. 4, p. 448-458, out./dez. 2009. Disponível em: www.aps.ufjf.br/index.php/aps/article/download/282/269

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social. In: Pereira, Isabel Brasil. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. 2.ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: PSJV, 2008.

GOSS, Karine Pereira, PRUDÊNCIO, Kelly. O conceito de movimentos sociais revisitado. Revista eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, v. 2, n.1 (2), janeiro-julho 2004, p. 75-91. Disponível em: http://www.emtese.ufsc.br/2_res6.pdf

JUSTINO, A. L. A.; SOARES, G. B. Controle Social do SUS. In: Cutolo, L. R. A. (org). Manual de Terapêutica Assistência a Família. Florianópolis: Associação Catarinense de Medicina, Departamento Científico, 2006.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Políticas Sociais e de Saúde. Rio de Janeiro: CEBES, 2012.
LUDKE, Luise. Participação Comunitária e Controle Social. [Recurso eletrônico], Telessaúde Núcleo SC. Florianópolis: ed. da UFSC, 2010.

ROCHA, Kátia Janine. Ética e Cidadania no Setor Público. Cuiabá: EdUFMT; Curitiba: UFPR, 2008.

TELESSAÚDE SANTA CATARINA. SOF: Como criar um Conselho Local de Saúde? O Conselho necessita de algum tipo de registro? Deve possuir estatuto? 2010. Disponível em: <http://aps.bvs.br/aps/quais-os-principais-passos-para-a-criacao-de-um-conselho-local-de-saude-o-conselho-necessita-de-algum-tipo-de-registro-deve-possuir-estatuto/>

WENDHAUSEN, Águeda and CAPONI, Sandra. O diálogo e a participação em um conselho de saúde em Santa Catarina, Brasil. Cad. Saúde Pública [online]. 2002, vol.18, n.6, pp. 1621-1628. ISSN 0102-311X. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2002000600016>

World Health Organization. Health Promotion Glossary.WHO: Suíça, 1998. Disponível em: <http://www.who.int/healthpromotion/about/HPR%20Glossary%201998.pdf>